

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO****PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 65/2022 TRE/PRE/DG/AEDG**

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 65/2022 TRE/PRE/DG/AEDG

Fixa o percentual e o teto máximo de reembolso para o auxílio bolsa de estudos concedido no exercício 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, inciso V, da Resolução nº 471, de 26.03.2012, alterados pela Resolução nº 472, de 09.04.2012 - Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução TRE-MS nº 761, que instituiu o Programa de Pós-Graduação, com concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos, aos servidores efetivos e magistrados que atuam na Justiça Eleitoral desta circunscrição regional;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 90% (noventa por cento) o percentual de reembolso do auxílio-bolsa de estudos.

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* deste artigo vigorará enquanto durar o curso do beneficiário do auxílio-bolsa de estudos contemplado em processo seletivo realizado no exercício 2022.

Art. 2º O percentual fixado no art. 1º desta portaria será aplicado sobre o valor da mensalidade e da taxa de matrícula cobrada pelo estabelecimento de ensino, limitando-se o reembolso ao teto máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de abril de 2022.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral